

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 616

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar Nº 1823/2014 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 64
Renumerar o Parágrafo Único como § 1º
§ 2º - A média dos valores percebidos a título de horas extras, dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês de dezembro do respectivo exercício, é computada para fins de pagamento da gratificação natalina.

Art. 88
Renumerar o Parágrafo Único como § 1º
§ 2º - A média dos valores percebidos a título de horas extras, dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês do respectivo gozo de

férias, é computada para fins de pagamento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 393	R\$	10.000,00
Despesas de Capital		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 394	R\$	1.500,00
SUBTOTAL	R\$	11.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 2° Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1°, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	11.500,00
SUBTOTAL	R\$	11.500,00

TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 11.500,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal n° 2.239, de 29 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 394	R\$	1.500,00
---	-----	----------

SUBTOTAL	R\$	11.500,00
-----------------	------------	------------------

TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 2° Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	11.500,00
--------------------------------------	-----	-----------

SUBTOTAL	R\$	11.500,00
-----------------	------------	------------------

TOTAL	R\$	11.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 223/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: GovernançaBrasil Sul Tecnologia LTDA

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de sistema de gestão pública

Valor: R\$ 27.781,12 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Data da assinatura: 21.12.2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n°203/2021.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

